



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
DISPENSA N.º 08/2024**

Às onze horas (11h) do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 12/2024-SG, de 19 de Janeiro de 2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva como Agente de Contratação, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como Equipe de Apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a Escolha da melhor proposta de preços para prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, para cumprimento do Calendário de Eventos e em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do município de Entre-Ijuís.	01	serviço.	6.700,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, sendo que houve a elaboração do Termo de Referência pela secretaria envolvida. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para as despesas. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **ALINE MARQUES GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 27.504.023/0001-90**, estabelecida na R. Honduras, nº 500, Bairro Jardim Residencial Sabo, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP: 98804-180, e-mail: jalinemg@terra.com.br, telefone: (55) 99965-5657, cujo valor total montou em **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais**, a ser pago em parcela única, através de depósito bancário em nome da empresa, em até trinta (30) dia da entrega. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 11h33min, eu, Eduarda Cardoso da Cosa, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva
Agente de Contratação

Luis Carlos Frantz
Equipe de Apoio

Michele Adalgiza Ramos
Equipe de Apoio